



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CONVITE Nº. 08.12.03.02.1

- **Data da Emissão: 08 de Março de 2012**
- **Data da Abertura: 20 de Março de 2012**
- **Horário: 08:00**
- **Modalidade da Licitação: Convite**
- **Tipo de Julgamento: Menor preço global**
- **Unidade Gestora: Secretaria de Educação e Cultura**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que, na data e hora supra, na sala de licitações, localizada na **Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha-Ce**, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os **documentos de habilitação e propostas de preços** para contratação do objeto desta licitação, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório; tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93, e demais legislação aplicável.

Integram este Instrumento Convocatório, independente de transcrição os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Especificação do Objeto e Orçamento Básico.
- **ANEXO II** – Modelo de Proposta.
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA PROFESSORES DO PROGRAMA BASIL ALFABETIZADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, conforme anexos deste Instrumento Convocatório;

1.2. As especificações e características dos serviços a serem contratados constam no **ANEXO I** deste Instrumento Convocatório;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer interessado habilitado a prestar o objeto do presente Convite, na forma estabelecida no § 3º do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação, atendidas as exigências legais aplicáveis à espécie;

2.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente Instrumento Convocatório, bem como, na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

2.3. Não serão admitidos:

- a) Proponentes suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os declarados inidôneos pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis Federal, Estadual ou Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

c) Os reunidos em Consórcio;

d) Os que estiverem em regime de Concordata (Recuperação Judicial) ou Falência.

2.4. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (Cento e oitenta) dias anteriores à data deste convite, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação;

2.5. O Licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de preposto que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, ou particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive para renunciar a direitos.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O Processo licitatório constará de duas fases distintas:

3.1.1. HABILITAÇÃO;

3.1.2. PROPOSTAS DE PREÇOS.

3.2. Para as fases acima aludidas, o interessado deverá apresentar, em envelopes distintos, a documentação exigida.

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Em razão do permissivo do § 1º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação mediante a apresentação dos documentos a seguir relacionados, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

4.2. AS PESSOAS JURÍDICAS NÃO CADASTRADAS DEVERÃO APRESENTAR:

4.2.1. Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2. Regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS;

d) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais/ Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de Débito com o Estado sede do Licitante;

f) Certidão Negativa de Débito com o Município sede do Licitante;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNT);

4.2.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (Três) Meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

4.3. AS PESSOAS JURÍDICAS CADASTRADAS DEVERÃO APRESENTAR:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao **Município de Barroquinha/CE**;

b) Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS;

4.4. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, apresentada em única via, em original ou fotocópia devidamente autenticada;

4.5. Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com os itens anteriores, serão inabilitados e não participarão da fase subsequente do Processo Licitatório;

4.6. Somente será aceito o documento acondicionado no Envelope "A" - **HABILITAÇÃO**, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão;

4.7. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a Licitante obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata;

4.8. A documentação exigida nesta seção integrará o Envelope "A" – **HABILITAÇÃO**, o qual deverá ser apresentado em papel timbrado, ou com carimbo do proponente, ou, ainda, timbre editado por computador; lacrado, rubricado no fecho, contendo na sua parte externa as seguintes indicações:

MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 08.12.03.02.1
ENVELOPE: "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

5. DA PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

5.1. A Comissão Permanente de Licitação entregará a cada interessado, em meio eletrônico e/ou impresso, os modelos de proposta e de demais documentos, necessários para integrar o conteúdo do Envelope "B" – **PROPOSTAS DE PREÇOS**;

5.2. A Propostas de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada, impressa por meio eletrônico, ou manuscrita (letra de forma legível) em tinta não lavável; sem rasuras, entrelinhas, ou emendas, em papel timbrado, ou com carimbo do proponente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

ou, ainda, timbre editado por computador, contendo:

5.2.1. Nome / Razão Social e Endereço do Proponente;

5.2.2. Declaração de submeter-se a todas às cláusulas e condições;

5.2.3. Preço unitário e global, referidos à data da proposta com os preços cotados em Real (R\$), em algarismos com duas casas decimais e valor global por extenso;

5.2.4. A validade proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

5.2.5. Data da proposta;

5.2.6. Assinatura do(s) representante (s) legal(is) da proponente.

5.3. Em caso de divergência entre:

a) Valores unitários e globais, prevalecerá o unitário;

b) Valor numérico e por extenso, prevalece o descrito por extenso.

5.4. A validade da proposta será contada a partir da data da abertura dos envelopes “**B**” – **PROPOSTAS DE PREÇOS**;

5.4.1. Caso a proposta seja omissa em relação ao prazo de validade, será considerado o do item 5.2.4;

5.5. A Propostas de Preços integrará o Envelope “**B**” – **PROPOSTAS DE PREÇOS**, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo na sua parte externa as seguintes indicações:

MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 08.12.03.02.1

ENVELOPE: “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS

PROPONENTE

5.6. Não serão consideradas:

a) Propostas entregues após o prazo exigido;

b) Quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.7. A assinatura da proposta implica na integral aceitação das condições desta licitação e sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1.1. Ato contínuo processar-se-á, publicamente, abertura dos envelopes, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da reunião;

6.1.2. Após o Presidente declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido pela Comissão;

6.1.3. Serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e seu conteúdo será colocado à disposição dos licitantes, que os examinarão e rubricarão, em seguida abrir-se-ão os envelopes contendo as propostas de preços, que também serão colocadas à disposição para análise e rubricas;

6.1.4. Qualquer pedido de desclassificação referente à fase de habilitação ou de proposta deverá constar, em ata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião, suas razões por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

6.1.5. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6.1.6. Após lavrada a ata com registro dos fatos ocorridos durante a reunião, ela será lida e assinada pelos licitantes presentes.

6.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

6.2.1. Após a Recepção dos envelopes dos licitantes que acudirem à convocação, e na presença destes e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura dos envelopes “A” – **HABILITAÇÃO**, momento em que não mais se aceitará documentação ou propostas de outros licitantes;

6.2.2. Os documentos de habilitação (envelopes – “A”) serão conferidos com as exigências deste Instrumento Convocatório, colocados à disposição dos interessados para, depois, serem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes;

6.2.3. Se possível, será informado de imediato resultado da fase de habilitação. Caso contrário, a sessão será suspensa por prazo considerado razoável pela Comissão Permanente de Licitação, sendo depois retomados os trabalhos; ou marcar-se-á nova sessão, ocasiões quando se apresentará o julgamento da fase de habilitação;

6.2.4. Serão inabilitados aqueles licitantes que não cumprirem as disposições da seção 4, sendo-lhes entregue, lacrado, o envelope “B” – **PROPOSTAS DE PREÇOS** pertinentes.

6.3. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO:

6.3.1. Divulgado o resultado do julgamento da fase de habilitação, havendo inexistência de recursos e/ou desistência expressa dos mesmos por todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos, serão abertos na mesma ou em outra sessão, após convocação, os envelopes “B” – **PROPOSTAS DE PREÇOS**;

6.3.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes “B” – **PROPOSTAS DE PREÇOS**:

a) Não cabe inabilitação de qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

b) Não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3.3. O preço proposto deve incluir todos os tributos, taxas e quaisquer outros custos incidentes diretamente sobre a prestação dos serviços a serem contratados;

6.3.4. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, nem ofertas baseadas em outras propostas, ressalvadas as exceções previstas no § 3º, do artigo 44, Lei nº. 8.666/93;

6.3.5. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo “Menor Preço Global”.

6.3.6. Constituem motivos para desclassificação:

a) Apresentação de propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Instrumento Convocatório;

b) Apresentação de preços excessivos (preços superiores ao praticado no mercado), inexecutáveis ou de valor zero;

c) A critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas que apresentarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

irregularidades, defeitos relevantes ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

6.3.7. Será declarada vencedora a proposta considerada exequível que for apresentada de acordo com as especificações do Convite e ofertar o "**Menor Preço Global**";

6.3.8. Verificando-se igualdade de condições entre duas ou mais propostas, após observado o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, processar-se-á sorteio, para desempate, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

6.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

6.5. Qualquer pedido de inabilitação ou de desclassificação deverá constar, em ata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião, suas razões por escrito, após interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo também no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6.6. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão Permanente de Licitação, simples omissões ou irregularidades formais na documentação de habilitação e propostas de preços, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Decairá do direito de impugnar o Instrumento Convocatório perante a Comissão o Licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do envelope "**A**" – **HABILITAÇÃO**. Impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso;

7.2. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;

7.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição datilografada, ou impressa em meio eletrônico, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente devidamente qualificado, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação sempre em via original;

7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para execução dos serviços é de **09 (nove) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

9. DO PAGAMENTO E DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores da proposta do licitante vencedor;

9.2. Os pagamentos ao vencedor serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

recibos à tesouraria, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e Contrato depois de atestado pelo setor competente;

9.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: **0801.12.361.0026.2.026 CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROFESSORES, ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.**

9.4. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

9.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

9.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

9.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A homologação e a adjudicação da presente licitação será feita pelos **Secretário(a) de Educação e Cultura** ao licitante vencedor e será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal e diante do parecer favorável do assessor jurídico da administração.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Integra o presente instrumento, sob a forma do **ANEXO III**, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o **município de Barroquinha-CE**, através da **Secretaria de Educação e Cultura** e o licitante vencedor;

11.2. O **Município de Barroquinha-CE**, através da **Secretaria de Educação e Cultura** convocará o licitante vencedor, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, podendo o prazo ser prorrogado conforme especificações do § 1º do artigo 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

11.3. Havendo recusa na assinatura do contrato, é facultado à contratante, independentemente da aplicação das sanções administrativas ao licitante faltoso, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

condições propostas pelo primeiro classificado;

11.4. Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial de suas obrigações, às sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93, especialmente advertência, suspensão temporária de participação em licitações, e às multas a seguir descritas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de sua convocação expressa;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, até o trigésimo dia de atraso na execução dos serviços;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de:
 - I) atraso, superior a 30 (trinta) dias, na execução do serviço;
 - II) desistência de cumprir o objeto licitado.

12.2. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas de quaisquer créditos da contratada junto ao **município de Barroquinha-Ce** e, na sua inexistência, cobradas administrativa ou judicialmente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao **Secretário de Educação e Cultura**, se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem gerar quaisquer direitos a reclamações e indenizações por parte dos licitantes, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização;

13.2. O instrumento convocatório poderá ser requerido pelos interessados na comissão permanente de licitação, localizada na Rua 11 de Maio, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas;

13.3. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação deste Instrumento Convocatório, ou do objeto desta licitação, podem ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Por escrito, desde que argüidas dentro do prazo legal através de documento hábil;
- b) Verbalmente, no endereço citado no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

13.4. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame licitatório, o foro competente é o da Comarca de Barroquinha, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Barroquinha/CE, 08 de Março de 2012.

JODEAL OLIVEIRA DE ALCÂNTARA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

CONVITE N°. 08.12.03.02.1

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO BÁSICO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA PROFESSORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.

2. MÉDIA DE MERCADO:

Item	Especificação de dos serviços	Quant	Unid	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Capacitação iniciada e continuada para professores e coordenadores do programa Brasil Alfabetizado de interesse da secretaria de educação e cultura do município de Barroquinha-CE, conforme especificações técnicas em anexo.	1	Serviço	R\$16.926,25	R\$ 16.926,25
Valor global médio				R\$ 16.926,25	

O valor médio estimado é de R\$ 16.926,25 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), obtido através de pesquisa de mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

OBEJETIVO:

Oferecer aos alfabetizadores uma perspectiva sócio-histórica de aprendizagem embasada em freire(circulo de cultura/ palavra geradora/leitura de mundo e da palavra), fornecendo, assim, subsídios teórico/práticos que os auxiliem no dia a dia de uma sala de alfabetização e que permitam que seja mantida a coerência e adequação da metodologia em relação à realidade dos alfabetizandos. Realizar a formação continuada dos professores alfabetizadores e coordenadores de turmas, por meio de um acompanhamento sistemático das ações de alfabetização dos jovens e adultos que participam do programa Brasil Alfabetizado nos municípios parceiros da unidade formadora IPDH.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover um acompanhamento sistemático do programa;
- Apoiar a unidade executora no planejamento das ações de alfabetização;
- Avaliar todo o processo de alfabetização com a utilização de registros instrumentais elaborados pela unidade formadora;
- Desenvolver troca de experiências valorizando a ação docente do alfabetizador;
- Promover oficinas, palestras, grupos de estudos e seminário.

1. Conteúdo

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA/CONTEÚDOS DA FORMAÇÃO INICIAL	
TEMA	CARGA HORÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

Identidade	2h/a
Pedagogia de Paulo Freire	4h/a
Alfabetização e letramento	4h/a
Métodos de alfabetização	4h/a
Projeto Olhar Brasil	6h/a
Leitura na EJA	4h/a
Escrita na EJA	4h/a
Matemática na EJA	4h/a
Avaliação e Planejamento	4h/a
Carga horária total: 40h/a	
Programa Brasil Alfabetizado	4h/a

DISTRIBUIÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/DIAS DA FORMAÇÃO CONTINUADA	
1º	Descritores de leitura e escrita e matemática (teste cognitivo de entrada)
2º	Continuação do 1º dia (trabalhando com atividades do livro (letramento e praticas alfabetizadoras)
3º	Proposta pedagógica do livro didático adotado pelo município
4º	Desenvolvendo projeto de leitura com a coleção literatura para todos
5º	As dimensões da leitura e escrita no contexto da EJA (oficina de leitura e escrita)
6º	Descritores de leitura e escrita nas atividades do livro didático adotado pelo Município
7º	Fortalecendo temas transversais agricultura familiar documentação civil, prevenção a mortalidade
8º	Avaliação e planejamento
9º	Planejamento didático do livro adotado pelo Município
10º	Evasão escolar na EJA
11º	AIP- Avaliação e Intervenção Pedagógica
12º	A matemática no dia a dia na sala de aula
13º	Aplicação e utilização dos instrumentos de acompanhamento de alunos do PBA
14º	Seminário de registro de experiências exitosas
15º	Plano de inclusão de alunos do PBA na EJA
16º	Teste cognitivo de leitura e escrita e Matemática de saída

2. Metodologia

A proposta da formação inicia-se com a realização de aulas dinâmicas, com atividades contextualizadas e significativas para a realidade local.

A metodologia aplicada é embasada na perspectiva freiriana. Busca-se, assim, maior riqueza na construção dos saberes, por intermédio de um processo de construção coletiva em que se utilizam diversas estratégias didáticas, tais como reflexões e discussões em grupo, palestras, oficinas, exposições de vídeos, debates, exposições das produções didáticas e depoimentos e trocas de experiências.

3. Duração do treinamento

A duração do treinamento será de **104(Cento e Quatro) Horas/ Aulas**

4. Local de realização do treinamento

A formação será realizado na sede do município de Barroquinha/CE, na escola de ensino Médio Jaime Laurindo da Silva, localizado à rua Travessa do Campo S/N, centro, em local de fácil acesso, em salas amplas com condições de acomodar todos os participantes e com equipamentos adequados.

5. Números de participantes

A capacitação contará com cerca de 40 quarenta participantes compostos por professores, coordenadores, e gestora e representantes da secretaria de educação e cultura

6. Entregas de certificados

Os certificados deverão ser impressos e distribuídos aos participantes que obtiverem 75% de Frequência, ao final da formação.

7. Número de Instrutores

O número de instrutores será definido pela a empresa licitante, de acordo com conteúdo programático.

8. Formação acadêmica e experiência profissional dos instrutores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

Os instrutores deverão atender as seguintes características:

- Formação acadêmica em pedagogia a ser comprovado no ato de apresentação da proposta, por meio de certificados do curso respectivo.

- Experiência de no mínimo 05 (cinco) Anos como professor/instrutor, ao objeto desta comparação de preço, a ser comprovada no ato da apresentação da proposta, por meio de currículo com referências para se necessária comprovação com declaração junto a instituições públicas particulares de ensino.

9. Material a ser distribuído

Deverá ser distribuído bolsas com caneta, pincel marcador, régua, caderno, crachá e livro com o conteúdo programático.

10. Recursos a serem utilizados

Será necessário a utilização dos recursos, tipo: data show, papel madeira, cartolina comum colorida, cartolinas dupla face colorida, cartolina duplex colorida, canetinha colorida, lápis de cor grande, fita gomada, papel 40e 60 Kg, pincel atômico, cola branca, tesoura, tinta guache, marcador para quadro branco, folhas de cartolina flip chart, estiletes, papel a4, folha de papel tabela de snllen, oclusores etc.

11. Refeições

Deverá ser servido almoço e lanche para 40 pessoas durante 05(Cinco) dias da formação inicial e lanche no encontro da formação continuada.

12. Responsáveis técnico do contratante

Nome: xxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxx

Fone: xxxxxxxxxx

13. Ficha de avaliação

A avaliação do (a) alfabetizador (a) e do (a) coordenador (a) de turma é processual e contínua, considerando-se nela a participação, dedicação, engajamento, assiduidade e compromisso com sua comunidade.

Além desses aspectos, há os seguintes registros escritos feitos pelos os alfabetizadores: a) Ficha de registro - que são utilizadas como diagnósticos do perfil do alfabetizador e b) atividades de produção textual. O desempenho oral e a avaliação da prática docente são feitos considerando-se a apresentação de trabalhos realizados em equipe.

14. Lista presença

A lista de presença dos participantes deverá ser verificada, por intermédio de lista de presença.

15. Cronograma de execução sugerido

FORMAÇÃO INICIAL / TEMAS		
8:00H às 8:30H	Entrega do material	
	1º dia da Formação	
	Especificidade	
	Objetivo	Discutir a identidade do alfabetizador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

8:30H às 9:30H	Dinâmica de apresentação	Atividade de dinâmica do correio: Cada participante deve confeccionar um envelope bem criativo com seu nome. Logo após a confecção o alfabetizador se apresenta e fala um pouco sobre seu envelope e prega-o no painel.
9:10H às 9:30H	Coffe break	
9:30H às 11H	Unidade trabalhada 01 - Identidade	A metodologia de estudo trabalhista nesta unidade será dividida por equipes, onde cada uma pessoa de destaque e contará sua vida de forma diferente. Equipe 1- Fará a apresentação em versos Equipe 2- Fará a apresentação em parodia Equipe 3- Fará a apresentação em cordel Equipe 4- Fará a apresentação em receita Equipe 5- Fará a apresentação em poesia Equipe 6- Fará a apresentação em forma de musica Equipe 7- Fará a apresentação em de noticia
11H às 12H		Apresentação das equipes e exposição dos trabalhos Exercícios de compreensão textual Produção textual :Cada alfabetizador confeccionará seu perfil
12H às 13H	Almoço	
	Objetivo	Conhecer o programa Brasil Alfabetizado
	Unidade trabalhista 02	A metodologia de estudo trabalhista nesta unidade será a leitura individual expositivas dos trechos da Resolução e entrevista da Unidade Formadora
14H às 14:30H		Exercícios de compreensão textual
14:30H às 14:50H	Coffee break	
14:50H às 16H	Produção textual	Produção textual: dividir a sala em equipes e realizar as produções 1 e 2 (cada equipe escolhe sua produção) Apresentação das equipes apresentação das equipes Apresentação das equipes

Formação/ Temas		
	2º dia da formação	
	Especificidade	Execução
	Objetivo	Conhecer e praticar a pedagogia de Paulo freire
8H às 9:30H	Dinâmica de superação	Atividade de dinâmica é interessante fazer com duas equipes de 4 pessoas no Maximo 08 pessoas que queiram participar. O restante do grupo deve ser platéia.
		Cada equipe deve ter: uma pessoa cega (com venda nos olhos); uma pessoa surda (com venda na boca); uma pessoa aleijada(com as mãos amarradas) uma pessoa só observando
9:30H às 9:50H	Coffee break	
9:50H às 10:10H	Unidade Trabalhista:03 -Pedagogia de Paulo Freire	Metodologia de estudo do texto: leitura compartilhada do texto 01-biografia r obra de Paulo Freire



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

		Compreensão textual
10:10H às 11:10H		Atividade extra: Como estudamos a biografia de Paulo Freire iremos produzir e discutir as biografias dos alfabetizados atendidos no programa. Cada equipe de 5 deverá criar um aluno com características físicas, sociais, culturais, econômicas e psíquicas
11:10H às 12H		Exposição dos trabalhos das equipes
12H às 13:00	Almoço	
	Objetivo	Conhecer e praticar os círculos de cultura
13H às 13:40H	Atividade extra	Temática “círculo de cultura” devemos ativar os conhecimentos prévios dos alfabetizadores. Realizaremos uma tempestade de idéias confeccionando um painel sobre o que a turma acha do que deve ser círculo Exposição de trabalhos
13:40H às 14:H	Unidade de trabalho: 03 -Pedagogia de Paulo Freire-texto 02-círculo de cultura	Metodologia de estudo do texto: leitura compartilhada do texto 02- círculo de cultura Compreensão textual
14H às 15H		Atividade de produção textual desta Unidade é produção de um folheto. Deve dividir a sala em equipes de 5 pessoas no máximo. Cada equipe irá confeccionar o seu folheto.
15H às 15:20H	Coffee break	
15:20 às 16H	Atividades extra	Produção do folheto que deverá produzir uma palavra geradora para o debate Por exemplo: um folheto sobre as queimadas um folheto sobre gravidez precoce Exposição dos trabalhos das equipes. Atividade de debate sobre as temáticas desenvolvidas.
16H às 17H		O formador prisma será o mediador do debate.

3º dia da Formação		
	Especificidade	Execução
	Objetivo	Discutir as noções de letramento e alfabetização
8H às 8:30 H	Atividade de dinâmica	Canção da música: “eu não nasci para viver sozinho/ Que bom te encontrar/ Te encontrar pelo caminho/ Se um é pouco/ Então dois é bem melhor/ O homem não nasceu Não nasceu para viver só” (BIS) Logo após a dinâmica deve realizar uma reflexão da mensagem da música.
8:30 às 9H	Unidade trabalhada: 04 -alfabetização e letramento Produção textual	Leitura silenciosa e discussão do texto. “alfabetização de jovens e adultos” Confecção de único painel das palavras-chave do texto e compreensão textual
9H às 9:40H		
9:40H às 10H	Coofee break	
10H às 10:40	Atividades extra	Confecção de um livro artesanal individual ou em dupla com a seguinte temática



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

10:40H às 12H		<p>“Alfabetizar letrando”</p> <p>O livro poderá ser feito com o gênero textual que a turma sentir facilidade. Pode ser em carta, poesia, cordel e etc.</p> <p>Cada alfabetizador escolherá a melhor forma de escrevê-lo.</p> <p>Apresentação e exposição dos trabalhos</p>
12H às 13H	Almoço	
	Objetivo	Discutir as noções de letramento e alfabetização
13H às 14H	Atividades	Confecção do material da sala de aula (ficha dos alunos, crachás, bingo, alfabeto móvel, domínio, etc.)
14H às 15H		Confecção, exposição e socialização dos trabalhos
15H às 15:20H	Coofe break	
15:20H às 16H	Produção textual	Dividir a sala ao meio e solicitar aos alfabetizadores que escolham entre a produção textual 1 e 2 da unidade 04 comparando com o material que foi confeccionado anteriormente

5º dia da formação		
	Especificidade	Execução
	Objetivo	Apresentar e discutir os níveis de leitura e compreensão textual
8H às 8:40H	Unidade trabalhada:06	<p>Leitura do texto sobre O que é ler?</p> <p>Compreensão textual</p> <p>Formação de equipes e atividades de planejamento de leitura através da matriz</p>
8:40 às 9H	- leitura na EJA	
9H às 10H	Produção textual	
10H às 10:20H	Cooffee break	
10:20 às 12H	Produção textual	<p>Realizar a produção textual 01 e 02</p> <p>Exposição das tabelas da atividade 02</p>
12H às 13H	Almoço	
	Objetivo	<p>Apresentar, identificar, analisar as hipótese da escrita</p> <p>Confecção de um jornal da semana sobre a formação inicial</p> <p>Devera dividir as salas em equipes</p> <p>Cada equipe deverá ter 03 pessoas no máximo.</p> <p>As seções do jornal serão:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1-A manchete principal 2-Editorial (artigo) 3-Sobre a formação inicial 4-Atividade mais interessante realizada na semana 5-Entrevista com facilitador 6-O que aconteceu nos bastidores (fococas) 7-Os aniversariantes do Mês (signo, horóscopo) 8-Seção piadas 9-Crônicas 10-Matéria sobre a historia da cidade 11-Entrevista com a gerente da EJA- saber dados sobre 12-classificados (trocas de textos, material didáticos) <p>Socializar as atividades produzidas pelas as equipes.</p>
15:20H às 16H		
16H às 17H		

FORMAÇÃO CONTINUADA / TEMAS

A formação atende de forma flexível pedagógica a necessidade do município segundo o roteiro abaixo:	
ENCONTRO DIA	OBJETIVO
1º	Apresentar a aplicação e utilização do teste cognitivo de entrada MEC/SECAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

2º	Identificar métodos de alfabetização trabalhando com atividades do livro letramento e praticas alfabetizadoras da unidade formadora.
3º	Planejar e aplicar proposta pedagógica do livro didático adotado pelo município.
4º	Desenvolver projeto de leitura com Coleção Literatura para todos MEC
5º	Apresentar as dimensões da leitura e escrita no contexto da EJA através de oficinas.
6º	Aplicar descritores de leitura e escrita nas atividades do livro didático adotado pelo município.
7º	Planejar o fortalecimento dos temas transversais agricultura familiar, documentação civil, prevenção a mortalidade infantil.
8º	Utilizar os instrumentos de avaliação e planejamento no contexto da EJA.
9º	Aplicar o planejamento didático do livro adotado pelo município.
10º	Apresentar práticas de combate a evasão escola na EJA.
11º	Promover avaliação e intervenção pedagógica na sala de aula.
12º	Apresentar a contextualização da matemática no dia a dia na sala de aula
13º	Apresentar a aplicação de instrumentais de acompanhamento de alunos do PBA.
14º	Seminário de registro das experiências exitosas
15º	Apresentar o plano de inclusão de alunos do PBA na EJA
16º	Orientar a aplicação do teste cognitivo de saída MEC/SECAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE
REF.: CONVITE Nº. 08.12.03.02.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA PROFESSORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE

O Licitante _____, CNPJ Nº. _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

- (1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e as condições do convite;
- (2) Que, até a presente data, não existe fato que impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a prestação de serviços do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores;
- (3) Que para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal (inciso V do art. 27 da lei 8.666/93), não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Item	Especificação de dos serviços	Quant	Unid	Valor	
				Unitário	Total
1	Capacitação iniciada e continuada para professores e coordenadores do programa Brasil Alfabetizado de interesse da secretaria de educação e cultura do município de Barroquinha-CE, conforme especificações técnicas em anexo.	1	Serviço		
Valor Global					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PRAZO DE EXECUÇÃO:9(Nove)dias,a contar do recebimento da ordem de serviços.

Validade:60 dias.

Data/local:

Proponente
REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **Município Barroquinha-CE**, através do _____, CNPJ N°. 23.478.597/0001-80, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. _____, Secretário de _____, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ N°. _____, com sede na _____, CEP _____, e-mail _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF N°. _____, portador(a) da carteira de identidade N°. _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 Constitui o Objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA PROFESSORES DO PROGRAMA BASIL ALFABETIZADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA-CE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como no Processo Licitatório na modalidade **Convite Nº. 08.12.03.02.1**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Licitatório na modalidade **Convite Nº. 08.12.03.02.1** e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o setor financeiro do CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas Notas Fiscais/Faturas, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS e Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS, correspondentes aos serviços prestados, depois de atestado pelo setor competente;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução da prestação dos serviços, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

este contrato, decorrente do **Convite Nº. 08.12.03.02.1**

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.8 O prazo para execução dos serviços é de **09 (Nove) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato vigorará a parti da data de sua assinatura, tendo vigência de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o **município de Barroquinha-CE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a Prestação dos Serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (___), a ser pago no prazo de até 30 (trinta dias), contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, e de conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação dos serviços	Quant	Unid	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	Capacitação iniciada e continuada para professores e coordenadores do programa Brasil Alfabetizado de interesse da secretaria de educação e cultura do município de Barroquinha-CE, conforme especificações técnicas em anexo.	1	Serviço		
Valor global					

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados.

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e Contrato, correspondentes aos Serviços Prestados, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 0801.12.361.0026.2.026 **CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROFESSORES, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o foro da cidade de Barroquinha-Ce, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas este contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barroquinha-Ce, ____ de _____ de 2012.

Município de Barroquinha-CE

CNPJ N°. 23.478.597/0001-80

Secretário de XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

<<<Empresa>>>

<<<CNPJ>>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
“Administrando com o Povo”

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha/CE

<<<Representante>>>

<<<CPF>>>

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____